



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI Nº 71/2024

EMENTA: Institui o “Programa Temporário de Parcelamento Incentivado PTPI XII nas condições que especifica.

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; reunidas extraordinariamente anistia na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui o programa temporário de parcelamento incentivado de débitos havidos com a Fazenda Pública Municipal, estando instruído com a declaração conforme Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal informando que a “estimativa de arrecadação é feita para o exercício em que será concedida a anistia e para os dois exercícios seguintes, atendendo ao disposto no art. 14 da LC 101/2000, isto não significa que vá ocorrer a anistia também nos próximos exercícios”.

2-) Houve solicitação do regime de urgência em Projeto em questão.

3-) Portanto, no tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que a adequação pretendida não ofende as



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Normas Superiores, e, estando o projeto bem redigido e instruído é que esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa.

4-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente interesse e conveniência, principalmente porque busca o ingresso de receita aos cofres municipais. Ainda, entende esta Comissão que, a presente iniciativa dá ao contribuinte do Município a possibilidade de quitar suas obrigações com descontos progressivos partindo de 100% para pagamento em parcela única até 65% para pagamento de 12 parcelas mensais e sucessivas.

5-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 22 de outubro de 2024.

Pela Comissão C. J.e R.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O.F.C.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Secretário